



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 2.233 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995

EMENTA: Aprova o IV Curso de Especialização em Agriculturas Familiares Amazônicas.

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 01.02.95, e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 045/95), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16/10/85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aprovado o IV Curso de Especialização em Agriculturas Familiares Amazônicas, de interesse do Centro Agropecuário, com o objetivo do apoio à agricultura familiar estimulada pela abertura da fronteira amazônica, carece de profissionais de alta competência, forte motivação e afinidade com os camponeses que somente poderão se revelar através de uma formação em contato estreito com a realidade física, social e cultural do campo; tudo de conformidade com o constante no Anexo, que faz parte integrante e inseparável desta Resolução e com os autos do Processo nº 028252/94-UFPA.

Art. 2º - Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 19 de maio de 1995.

p/ *Zélio Xavier de Deus*
Prof./Dr. **MARCOS XIMENES PONTE**
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.233/95-CONSEP

1. Título: **IV Curso de Especialização em Agriculturas Familiares Amazônicas.**

2. Centro: Agropecuário

3. Cronograma: agosto de 1994 à agosto de 1995.

4. Objetivo: O apoio à agricultura familiar estimulada pela abertura da fronteira amazônica, carece de profissionais de alta competência, forte motivação e afinidade com os camponeses que somente poderão se revelar através de uma formação em contato estreito com a realidade física, social e cultural do campo, elemento fundamental na concepção do curso.

Aptidões profissionais do aluno, assegurando um potencial significativo de evolução, ao longo da carreira, formar técnicos envolvidos em atividades práticas de desenvolvimento rural, um enfoque para a agricultura familiar amazônica, inserir cada atividade de desenvolvimento dentro de um conhecimento preliminar das potencialidades reais das populações envolvidas e garantir, mediante esta inserção, a responsabilidade das propostas através das ações de desenvolvimento.

5. Corpo Docente: Será formado por 29 professores, sendo 05 da FCAP, 04 da UFPA, 06 da EMBRAPA, 03 do CIRAD, 03 do CAT, 02 da LAET/UFPA, 01 do INPA, 01 DO MPEG, 02 do DAC/UAG. 01 da CEPLAC e 01 sem vínculo. Quanto a qualificação 04 são Especialistas, 14 são Mestres e 11 são Doutores.

6. Organização Acadêmica:

a) Colegiado: A Coordenação está sob a responsabilidade do Prof. PAULO FERNANDO DA SILVA MARTINS e, Vice-Coordenação do Prof. VINCENT DE REYNAL, quanto ao Colegiado farão parte além dos primeiros os professores MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DA CONCEIÇÃO, ANTONIO CARDOSO, RAIMUNDO PARENTE DE OLIVEIRA e dois representantes discentes.

b) Verificação de Aprendizagem: Cada aluno deverá analisar um estabelecimento agrícola polivalente du-

Dem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.233/95-CONSEP

-2-

rante um ciclo completo, ou seja, um ano em cinco períodos de atividades no campo, totalizando 13 semanas de estágio, as aulas, seminários e outras formas de aprendizagem se desenvolverão de acordo com as atividades de investigação que os alunos executam, seja individualmente ou em grupos, através de trabalhos dirigidos de campo.

- b) Integralização Curricular: Será portador do certificado de Especialista o aluno que e integralizar as 872 horas (342 horas de estágio de campo e 530 horas de aulas), obtiver conceito final no mínimo **BOM** e frequência de 85% da carga horária prevista, além de apresentar dois Relatórios Globais referentes às disciplinas Funcionamento do Estabelecimento Agrícola individualmente, e Funcionamento da Localidade em grupo.

7. Outros Dados:

- a) Número de Vagas: 24 vagas
- b) Carga Horária: Será de 872 horas assim distribuídas:
- 342 horas de estágio de campo
 - 290 horas de aulas teóricas
 - 240 horas de aulas práticas
- Distribuídas em 05 módulos constando 03 disciplinas em cada módulo com conteúdo programático abrangente.
- c) Clientela: Recém-formados em Ciências Agrárias.

8. Financiamento: Será financiado pela SUDAM e CAPES, conforme discriminado:

- A SUDAM financiou uma quantia de R\$ 75.651,20 , onde serão utilizados apenas a quantia de R\$.. 66.890,00 com as seguintes despesas: passagens rodoviárias para os alunos, bolsas de estudos , equipamentos, materiais permanente e pagamento de pessoa física, ficando o restante deste valor para serem utilizados nas despesas da próxima versão do curso, a ser realizada.
- A CAPES liberou 05 bolsas de estudos para 06 me

Deur.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 2.233/95-CONSEP

-3-

ses e taxas acadêmicas, sendo que estas últimas nos valores vigentes, perfazem um total de R\$ 6.505,92.

- A UFPA, estão sendo solicitadas as seguintes despesas: o pagamento de despesas constantes dos levantamentos feitos pela Coordenação do DAZ, devendo ainda atender a compra de 06 passagens aéreas, 14 diárias, 46 dias de hospedagem e pagamento de 40 horas-aula.

Deu.